



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
N.º 21, DE 2023  
(Do Sr. Fernando Mineiro e outros)**

Cria, nas dependências da Câmara dos Deputados, o Memorial 8 de Janeiro, destinado a celebrar a defesa da democracia

**DESPACHO:**

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 137, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "C", COM BASE NO ART. 15, INCISO XVII, AMBOS DO RICD. PUBLIQUE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023**  
(Dos Srs. Fernando Mineiro, Rogério Correia e Alencar Santana)

Cria, nas dependências da Câmara dos Deputados, o *Memorial 8 de Janeiro*, destinado a celebrar a defesa da democracia.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, no Salão Verde da Câmara dos Deputados, na área em que se situa a Galeria dos Presentes, o Memorial 8 de Janeiro, destinado a celebrar a resistência e a defesa da democracia.

Art. 2º O Memorial 8 de Janeiro será integrado pelo material de relevância histórica, cultural e política depredado por atos de vandalismo naquela data do ano de 2023 e posteriormente recuperado pela Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Peças danificadas e não passíveis de recuperação poderão constar do acervo do Memorial.

Art. 3º O projeto do Memorial 8 de Janeiro e sua execução serão de responsabilidade do Centro Cultural da Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



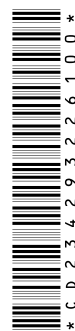
## JUSTIFICAÇÃO

O dia 8 de janeiro não pode ser varrido da memória nacional. A geração atual e as gerações futuras precisam conhecer o risco por que passou a democracia brasileira naquela data – em que instituições fundamentais do regime representativo e do Estado democrático de direito foram atacadas física e simbolicamente – e o valor da resistência democrática que criou as bases para a superação daquela ameaça. Daqui a muitos anos, brasileiras e brasileiros, vivendo em uma democracia consolidada, lembrarão que ela se consolidou quando seus conterrâneos e se posicionaram claramente a favor dos valores democráticos.

Os parlamentares que assinam este Projeto de Resolução estão convencidos de que cabe às instituições golpeadas adotar iniciativas que garantam a preservação da memória nacional quanto ao que aconteceu naquele dia. Com essa convicção, propuseram que o dia 8 de janeiro seja consagrado no calendário nacional de datas comemorativas como um dia de vitória da democracia contra seus opositores. Este seria um primeiro passo do Congresso Nacional no rumo da preservação da memória nacional contra o canto das sereias do autoritarismo.

O presente Projeto de Resolução vai no mesmo sentido. É de crucial importância que os momentos relevantes da história sejam perenizados material e imaterialmente, de modo que as pessoas se possam encontrar em lugares de comunhão democrática, dotados de forte carga simbólica. Outros Poderes da República, recentemente golpeados, estão adotando medidas destinadas a criar lugares desse tipo, em que a representação material do que aconteceu em 8 de janeiro se faça presente a todas e todos que os visitem. A Câmara dos Deputados certamente fará parte do grupo de instituições que se congregarão nesse esforço de preservação da memória nacional.

A criação do Memorial 8 de Janeiro deve ser, por tudo isso, aprovada pela Casa com a celeridade que merece.



Sala das Sessões, em de Fevereiro de 2023.

Deputado Fernando Mineiro-PT/RN

Deputado Rogério Correia-PT/MG

Deputado Alencar Santana-PT/SP





## **Projeto de Resolução** **(Do Sr. Fernando Mineiro)**

Cria, nas dependências da Câmara dos Deputados, o Memorial 8 de Janeiro, destinado a celebrar a defesa da democracia

Assinaram eletronicamente o documento CD234293226100, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV

**FIM DO DOCUMENTO**